



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CEL/SELOG/SR/PF/ES

ATA COMPLEMENTAR DA FASE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 – CEL/SR/PF/ES

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às 09h00min, na SR/PF/ES, localizada na Avenida Vale do Rio Doce nº 1 – São Torquato, Vila Velha/ES reuniu-se a Comissão Especial de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1.514/2022-SR/PF/ES, datada de 08/12/2022, composta pelos seguintes servidores: HUGO PICOLE BORGES, presidente, DANILO VIEIRA MARIANI, membro, THUANE BROEDEL ANDRADE e WILLIAMS JOSE TORRES DE OLIVEIRA, engenheiro civil, integrante DEA/CGPLAM/DLOG/PF - Divisão de Engenharia e Arquitetura - como apoio técnico da CEL para ação complementar da abertura da documentação de habilitação pertinente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023- CEL/SR/PF/ES**, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma e adequações a serem realizadas no pátio interno, localizado no 1º pavimento da Superintendência regional de Polícia Federal no Estado do Espírito Santo (SR/PF/ES), visando a implantação do Centro de Treinamento Operacional e área de Convivência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Conforme a Ata de abertura da sessão e julgamento da habilitação TP nº 02/2023 (SEI nº 30012583), as empresas participantes foram convocadas para enviarem documentação complementar aos respectivos envelope de habilitação no dia 07/07/2023 com prazo final de resposta no dia 21/07/2023.

Checados os e-mails utilizados para contato, foi constatado que ambas participantes enviaram, tempestivamente, documentação complementar que julgaram ser necessários para sua completa e definitiva habilitação no certame.

Ato contínuo, houve comunicação da data e hora da avaliação das documentações complementares, o que resultou na seguinte deliberação:

JRE COMÉRCIO E ENGENHARIA EIRELI EPPP, CNPJ nº 02.429.119/0001-00, Documento complementar de habilitação - JRE (SEI nº 30288983):

- 7.7.2. B) execução de estrutura metálica com ao menos 3800 kg em material empregado;
 - **ATENDIDO** - Documento "ATESTADO DE EXECUCAO ARTEZITEC".
- 7.7.2. C) execução de painéis de vedação para áreas externas com quantidade mínimas de 150 m2.
 - **ATENDIDO** - Documento "ATESTADO DE EXECUCAO ARTEZITEC".
- 7.1.4 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição

Federal;

- **ATENDIDO** - Documento "declaracao que nao possui pessoas".
- 7.1.5 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993
 - **ATENDIDO** - Documento "declaracao reserva pessoal".

Conforme as verificações acima, a empresa **JRE COMÉRCIO E ENGENHARIA EIRELI EPPP**, CNPJ nº 02.429.119/0001-00 restou habilitada.

RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 25.309.819/0001-66, Documento complementar de habilitação - RENOVA (SEI nº 30288979):

- 7.7.2. c) execução de painéis de vedação para áreas externas com quantidade mínima de 150 m2.
 - **ATENDIDO** - Documento "RENOVA 04.zip - Atestado Definitivo - EMANUEL".
- 7.7.10.1. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.
 - **NÃO ATENDIDO**. Não foi localizado dentre a documentação apresentada tempestivamente
- 7.1.3 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - **ATENDIDO** - Documento "RENOVA 01.zip - anexos".
- 7.1.4 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - **ATENDIDO** - Documento "RENOVA 01.zip - anexos".
- 7.1.5 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.
 - **ATENDIDO** - Documento "RENOVA 01.zip - anexos".

Conforme as verificações acima, a empresa **RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 25.309.819/0001-66 restou inabilitada.

Desta forma, concluída a fase de habilitação, ficam comunicadas as participantes do resultado desta etapa.

O prazo recursal é de 05 dias a partir da comunicação.

O início da fase de julgamento de propostas será comunicado com antecedência mínima de 24 horas.

HUGO PICOLE BORGES

Presidente da Comissão Especial de Licitações - CEL/SR/PF/ES

DANILO VIEIRA MARIANI

Membro da CEL/SR/PF/ES

THUANE BROEDEL ANDRADE

Membro da CEL/SR/PF/ES

WILLIAMS JOSE TORRES DE OLIVEIRA

Apoio Técnico da CEL/SR/PF/ES



Documento assinado eletronicamente por **DANILO VIEIRA MARIANI, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 27/07/2023, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THUANE BROEDEL ANDRADE, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 27/07/2023, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAMS JOSE TORRES DE OLIVEIRA, Agente de Polícia Federal**, em 27/07/2023, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUGO PICOLE BORGES, Pregoeiro(a)**, em 27/07/2023, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30289033&crc=6D90265A.
Código verificador: **30289033** e Código CRC: **6D90265A**.